



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL N° 045/2017

Edital para a abertura de novos cursos de graduação pós BC&T em áreas correlatas à Ciência e Tecnologia da Vida e da Saúde.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e a Resolução ConsUni nº 151, de 22 de julho de 2015, FAZ PUBLICAR o presente Edital:

1. DA FINALIDADE E OBJETO

- 1.1 Selecionar propostas de novos cursos de graduação a serem ofertados pela UFABC, que apresentem estrutura curricular compatível com o Bacharelado em Ciência e Tecnologia, que tenham as seguintes características:
 - a) Bacharelados de formação específica, capazes de fomentar a formação interdisciplinar de seus egressos, em áreas correlatas à Ciência e Tecnologia da Vida e da Saúde, que ainda não sejam contemplados pelos cursos já existentes na UFABC.
 - b) Engenharias de formação específica, capazes de fomentar a formação interdisciplinar de seus egressos, em áreas correlatas à Ciência e Tecnologia da Vida e da Saúde, que ainda não sejam contempladas pelos cursos já existentes da UFABC.
- 1.1.1 Serão valorizadas propostas que demonstrem otimização no uso de recursos físicos e humanos na UFABC.
- 1.2 As propostas selecionadas, de acordo com a finalidade expressa no item 1.1, serão encaminhadas para apreciação e aprovação do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC, condicionadas a:
 - I - aderência à Resolução ConsUni nº 151, de 22 de julho de 2015;
 - II - aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC;
 - III - compatibilidade com o modelo de ingresso unificado no Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
- 1.3 A inscrição de proposta implicará, ao proponente, ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4 Todas as informações pertinentes à execução deste Edital serão divulgadas somente no site <http://www.ufabc.edu.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

- 1.5 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva dos proponentes, ou seu representante legal, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.6 Todas as datas e horários estabelecidos, ou que a Comissão Julgadora vier a estabelecer, terão como referência o horário de Brasília.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

- 2.1 O processo de apresentação e análise de propostas de cursos novos, objeto deste Edital, será realizado conforme cronograma a ser definido em Portaria da Reitoria, contendo as seguintes etapas:

ETAPAS	
1	Divulgação do Edital e constituição da Comissão de Homologação de Propostas de Novos Cursos da UFABC
2	Envio das propostas
3	Divulgação das propostas deferidas e indeferidas
4	Interposição e análise de recursos pelos proponentes de propostas indeferidas
5	Publicação da composição da Comissão Julgadora
6	Análise das propostas deferidas pela Comissão Julgadora, incluindo etapa de apresentação pública das propostas
7	Divulgação dos resultados finais

3. ADMISSIBILIDADE E FORMATAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Serão admitidas para fins de análise no processo de seleção pública objeto deste Edital:
 - 3.1.1 Propostas que respeitem o cronograma de execução descrito em Portaria específica, nos termos do item 2.1, bem como as exigências estabelecidas no item 3.2.
 - 3.2 Cada proposta deverá, obrigatoriamente, ser composta por formulário próprio (anexo), disponibilizado no site da UFABC. Opcionalmente, o proponente poderá incluir documentos complementares, como Projeto Pedagógico e outros, que possam auxiliar na compreensão da proposta. O formulário, integralmente preenchido, deve ser assinado pelo proponente, ou representante legal, no caso de Pessoa Jurídica.
 - 3.2.1 A proposta final deve ser digitalizada, em um arquivo único (formato “.PDF”), que reúna o conjunto de formulários e documentos complementares construtivo de cada proposta de curso individualmente, cujo nome deverá ser: “Proposta original_Nome do curso_nome do proponente_2017.PDF”;
 - 3.2.2 A proposta digitalizada deve ser enviada para o e-mail gabinete.prograd@ufabc.edu.br,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

- com a seguinte identificação no campo assunto: “Edital Novos Cursos nº 45/2017”;
- 3.3 A assinatura e submissão do Formulário de Proposição de Curso Novo implicam em:
- I - compromisso de que as informações prestadas no Formulário de Proposição de Curso Novo são verdadeiras e, no que couber, correspondentes ao conteúdo dos documentos complementares apresentados, se houver.
- II - ciência de que a submissão de proposta nos termos deste Edital não implica obrigatoriamente em sua aprovação;
- III - ciência de que a aprovação da proposta submetida nos termos deste Edital não implica em aprovação de oferta do curso.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações definidas por este Edital.

4. TRIAGEM

- 4.1 Todas as propostas submetidas no prazo descrito no cronograma previsto passarão por uma etapa de triagem e somente aquelas que atenderem aos dispostos no item 4.4 serão consideradas aptas a serem homologadas.
- 4.2 A triagem das propostas submetidas a este Edital será realizada por comissão constituída para esse fim, denominada Comissão de Homologação de Propostas de Novos Cursos da UFABC.
- 4.3 A Comissão de Homologação de Propostas de Novos Cursos da UFABC será composta por:
- 1 membro, representante da Reitoria e indicado pela mesma;
 - 1 membro, representante da Secretaria Geral e indicado pela mesma;
 - 1 membro, representante da ProGrad e indicado pela mesma;
- 4.4 A triagem, com vistas a julgar o atendimento às exigências deste Edital, subdividir-se-á em duas etapas sucessivas, de caráter eliminatório:
- a) conferência documental;
 - b) conferência de consistência.
- 4.4.1 Conferência Documental
- 4.4.1.1 Serão consideradas documentalmente admitidas e encaminhadas à conferência de consistência as propostas constituídas em observância integral às determinações deste Edital.
- 4.4.1.2 Para o cumprimento do dispositivo 4.4.1 é exigida a apresentação de Formulário de Proposição de Curso Novo.
- 4.4.1.3 O descumprimento, total ou parcial, do disposto no item 4.4.1 implicará na eliminação da proposta, impedindo sua submissão à fase subsequente da conferência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

consistência.

4.4.2 Conferência de Consistência

- 4.4.2.1 As propostas documentalmente admitidas serão submetidas à conferência de consistência, com vistas a averiguar o preenchimento integral e consistente dos campos constantes do Formulário de Proposição de Curso Novo.
- 4.4.2.2 A aferição das exigências relativas à conferência de consistência dar-se-á exclusivamente por meio dos dados informados no Formulário de Proposição de Curso Novo.
- 4.4.2.3 O descumprimento do disposto no item 4.4.2 implicará no indeferimento da proposta.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1 A Comissão Julgadora será composta por 11 (onze) membros titulares e será definida após a divulgação dos resultados dos recursos relativos à etapa de homologação das inscrições, tendo a seguinte composição:
- a) um docente da área de proposição do presente Edital, externo à UFABC, indicado pela Reitoria;
 - b) um representante da comunidade externa, indicado pela Reitoria;
 - c) um docente da UFABC, que tenha afinidade com a área de proposição do presente Edital, indicado pela ProGrad;
 - d) um docente da UFABC, que tenha afinidade com a área de proposição do presente Edital, indicado pela ProPes;
 - e) um docente da UFABC, que tenha afinidade com a área de proposição do presente Edital, indicado pela ProEC;
 - f) um docente da UFABC, que tenha afinidade com a área de proposição do presente Edital, indicado pela ProPG;
 - g) um docente do ConsEPE/UFABC, que tenha afinidade com a área de proposição do presente Edital, indicado pela Reitoria;
 - h) o coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou docente indicado pela Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia;
 - i) três representantes indicados pelo ConsUni, sendo um representante discente de pós-graduação, um representante discente de graduação e um representante técnico-administrativo.
- 5.2 A Comissão Julgadora será nomeada pelo reitor, que também indicará o presidente e servidor que não seja membro da Comissão para prestar suporte administrativo.
- 5.3 É vedada a participação de proponentes, e seus representantes legais, na Comissão Julgadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

- 5.4 À Comissão Julgadora caberá examinar as propostas apresentadas e elaborar a lista com a classificação, de modo que não ocorram empates no resultado final.
- 5.5 A classificação deverá ser definida por notas de zero a dez pautadas pelo julgamento individualizado dos subitens definidos no Anexo 2.
- 5.6 A Comissão Julgadora deverá emitir parecer para cada proposta e, com base nas notas finais auferidas, deverá recomendar ou não cada proposta.
- 5.7 A Comissão Julgadora deverá emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Conferência de Aderência das propostas.

6. ANÁLISE DE ADERÊNCIA

- 6.1 As propostas submetidas serão avaliadas pela Comissão Julgadora quanto a sua:
 - I - aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC;
 - II - exequibilidade em relação à necessidade e disponibilidade de infraestrutura e de recursos humanos;
 - III - aderência a um modelo de acesso único para os alunos através do SiSU;
 - IV - pertinência e relevância nos contextos científico, econômico, social e cultural;
 - V - perspectiva de interação e complementaridade com cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela UFABC.
- 6.2 A Comissão Julgadora poderá requerer, a qualquer momento, pareceres técnicos aos setores da UFABC.
- 6.3 A Comissão Julgadora definirá as datas e horários para apresentação pública das propostas submetidas, dentro do cronograma previsto para tal no item 2.1.
 - 6.3.1 O não comparecimento na data e horário definidos pela Comissão Julgadora para apresentação oral da proposta implicará na automática eliminação da proposta.
- 6.4 É de responsabilidade exclusiva do proponente, ou seu representante legal, o comparecimento para apresentação pública de que trata o item 6.3.
- 6.5 A etapa de apresentação pública de que trata o item 6.3 tem caráter classificatório e eliminatório.

7. RESULTADOS PRELIMINARES

- 7.1 Os resultados preliminares da Triagem e da Análise de Aderência das propostas, bem como as instruções para interposição de recursos, serão divulgados na página da internet da UFABC, de acordo com o cronograma de execução previsto no item 2.1.
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva dos proponentes o acompanhamento das informações de que trata o item 7.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

8. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 O proponente assume inteira responsabilidade sobre eventuais problemas relacionados à postagem, acessibilidade ou elegibilidade de sua proposta, bem como o tráfego de documentos e dados.
- 8.2 Ficam dispensadas postagens de formulários e documentos comprobatórios pelos Correios.

9. RESULTADO FINAL

- 9.1 Cumpre ao presidente da Comissão Julgadora a homologação do resultado final da análise de aderência.
- 9.2 O resultado final da análise de aderência das propostas de cursos novos, que consagrará o quadro geral de propostas aprovadas por este Edital, será divulgado na página da internet da UFABC, de acordo com o cronograma de execução previsto no item 2.1.
- 9.3 Os pareceres finais da análise de aderência das propostas de cursos novos serão encaminhados aos proponentes por e-mail, considerados o(s) endereço(s) eletrônico(s) discriminados no Formulário de Proposição de Curso Novo.
- 9.4 Não cabe recurso contra o resultado final.
- 9.5 Publicado o resultado final da análise de aderência, os pareceres finais referentes à análise de cada proposta serão encaminhados para o Conselho Universitário da UFABC para continuidade do processo de criação de curso novo, conforme previsto na Resolução ConsUni nº 151, de 22 de julho de 2015.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 São soberanas as decisões da Comissão Julgadora, acerca das determinações contidas neste Edital.
- 10.2 Casos omissos serão decididos pela Reitoria.
- 10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Santo André, 09 de março de 2017.

Klaus Werner Capelle
Reitor



ANEXO 1 – EDITAL DE NOVOS CURSOS XXXX
FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DE CURSO NOVO

1. TÍTULO DO CURSO A SER PROPOSTO:

2. NATUREZA DO CURSO:

() Bacharelado de formação específica () Engenharia de formação específica

3. MODALIDADE (é possível marcar mais de uma opção):

() PRESENCIAL () EAD () SEMIPRESENCIAL

4. DADOS GERAIS:

Período (é possível assinalar mais de uma opção)	Tempo de integralização (em quadrimestres)	Nº de vagas por campus			
		É possível assinalar mais de uma opção):			
Santo André	SBC	Polos EaD	Outro		
() Matutino					
() Vespertino					
() Noturno					
() Integral					

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

5.1. DOCENTES:

Nº de docentes necessários para o novo curso:

Nº de novas contratações necessárias:

5.2. TÉCNICOS DE LABORATÓRIO:

Nº de técnicos, por especialidade (especifique), necessários para o novo curso:



Nº de novas contratações necessárias (especifique as especialidades):

5.3. OUTROS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Nº de técnicos administrativos necessários para o novo curso:

Nº de novas contratações necessárias:

5.4. TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

Nº de técnicos em assuntos educacionais necessários para o novo curso:

Nº de novas contratações necessárias:

5.5. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA (especifique a quantidade, *campus* e tipo, quando necessário):

Espaço	Já existente e disponível na UFABC	Ainda não existente ou disponível na UFABC
a) Salas de aula		
b) Laboratórios Secos		
c) Laboratórios Úmidos		
d) Laboratórios de Informática		
e) Laboratórios de Prática de Ensino		
f) Outros tipos de espaços (descrever)		

- 6. Justificativa para a criação do curso e perfil do egresso: (deverá compor o Anexo A)**
- 7. Pertinência da proposta em relação ao PDI da UFABC: (deverá compor o Anexo B)**
- 8. Relevância da proposta para o desenvolvimento do país: (deverá compor o Anexo C)**
- 9. Inserção regional: (deverá compor o Anexo D)**
- 10. Perspectiva Interdisciplinar: (deverá compor o Anexo E)**
- 11. Cronograma de implantação: (deverá compor o Anexo F)**
- 12. Matriz sugerida: (deverá compor o Anexo G)**



13. Observações (opcional): (deverá compor o Anexo H)

14. PROPONENTE(S)

14.1 Proponente responsável:

NOME:

CPF:

CNPJ (no caso de Pessoa Jurídica):

Representante Legal (no caso de Pessoa Jurídica):

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE FIXO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

E-MAIL:

SIAPE (no caso de servidor federal):

INSTITUIÇÃO:

14.2. Co-proponentes (inserir Nome completo, CPF ou CNPJ):

Os proponentes estão cientes de que, no caso da proposta ser aprovada, as informações prestadas nos itens 1 a 5 deste formulário poderão ser alteradas por solicitação do ConsUni, ConsEPE ou ProGrad, de modo a garantir a implementação do curso.

Santo André, xx de xxxxxx de 2017.

(assinatura do responsável)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

ANEXOS (MÁXIMO DE 2 LAUDAS EM CADA UM)

ANEXO A – JUSTIFICATIVA

ANEXO B – PERTINÊNCIA

ANEXO C – RELEVÂNCIA

ANEXO D – INSERÇÃO REGIONAL

ANEXO E – PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR

ANEXO F – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ANEXO G – MATRIZ SUGERIDA

ANEXO H – OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

TÍTULO DO CURSO

NATUREZA DO CURSO

MODALIDADE

Item	Nota	Peso	Nota final
Viabilidade da estimativa de demanda docente		2	
Viabilidade da estimativa de demanda de técnicos de laboratório		2	
Viabilidade da estimativa de demanda de técnicos administrativos		2	
Viabilidade da estimativa de demanda de técnicos em assuntos educacionais		2	
Viabilidade da infraestrutura já disponível na UFABC		1	
Viabilidade da infraestrutura NÃO disponível na UFABC		1	
Otimização no uso de recursos físicos e humanos na UFABC		2	
Justificativa para criação do curso		3	
Pertinência da proposta em relação ao PDI		3	
Relevância da proposta para o desenvolvimento regional e nacional		3	
Perspectiva interdisciplinar		3	
Matriz sugerida		3	
Total			